



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PETSHOPS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 14.019.744/0001-62

Fundado em 14 de Maio de 2011 com registro no Cartório do 2º Ofício em 20 de junho de 2011 em Massapê - CE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária – Deliberação – Pauta de Negociação, nos termos do Edital de Convocação publicado no Jornal “O POVO”, caderno os “POPULARES” do dia 29.11.2017, quarta-feira, pág.26, o qual convocou todos os trabalhadores representados pelo **SINDPESHOP**, ou seja, a categoria profissional dos trabalhadores em estabelecimentos de pet shop, canis, clínicas veterinárias, escolas de adestramento de animais domésticos e hotéis para animais domésticos no Estado do Ceará, com abrangência em todo o estado do Ceará, associados e não associados, para participarem da referida AGE. O **SINDPESHOP**, representado pelo Presidente **DIEGO BRAGA SALDANHA**, auxiliado pelos demais diretores da entidade, realizaram a primeira convocação às 14:30 horas, não se obtendo o quórum estatutário, posteriormente realizou uma segunda convocação às 15:00 horas. Verificando-se o preenchimento dos requisitos estatutários, bem como os termos do Edital de convocação, e tendo em vista a presença dos trabalhadores da categoria, conforme lista de presença em anexo, o Sr. Presidente deu início a Assembleia Geral, passado a ler o edital, bem como expor e explica a ordem do dia, qual seja: *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL – CAMPANHA SALARIAL 2018. Pelo presente Edital, a Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE PET SHOPS, CANIS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ESCOLAS DE ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E HOTÉIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDPESHOP – CEARÁ**, na forma dos artigos 13 e 14 do Estatuto da Entidade, convoca todos os trabalhadores e empregados em estabelecimentos de pet shop, canis, clínicas veterinárias, escolas de adestramento de animais domésticos e hotéis para animais domésticos do Estado do Ceará, da categoria representada por este Sindicato, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizar no dia 05 de dezembro, na Sede do sindicato situado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.427 - Centro – CEP: 60.025-130 – Fortaleza – Ceará, em primeira convocação para às 14:30 horas, com maioria simples ou em segunda e última convocação às 15:00 horas, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão e aprovação da ATA da assembleia anterior; b) Discutir pauta de reivindicações de toda a categoria para campanha salarial 2018); c) Aprovar campanha salarial 2018; d) Estabelecer negociações a nível Estadual com as empresas do segmento e/ou com o sindicato patronal e/ou com a Federação Patronal e/ou com a Fecomércio-CE; e) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover **Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho**, suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica, face a data base da categoria em 01 de janeiro de cada ano, interpor protesto administrativo ou judicial para a manutenção desta data base; f) Firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou não, para a realização de cursos profissionalizantes ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus*

Sede em Fortaleza: Rua Floriano Peixoto, 1427, Centro – Fortaleza, CEP: 60025-131, Fone: (85) 3201-2700. Sub sede em Juazeiro do Norte: Rua São Francisco, 461, Centro - Juazeiro do Norte, CEP: 63.010-215, Fone: (88) 3512-3498. Sub sede Sobral: Rua Cel Mont'Alverne, 1342, Campo dos velhos – Sobral, CEP: 62100-000, Fone: (88) 3614-7446



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESHOPS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 14.019.744/0001-62



Fundado em 14 de Maio de 2011 com registro no Cartório do 2º Ofício em 20 de junho de 2011 em Massapê - CE dependentes; g) **Autorização para negociar e estabelecer contribuição sindical dos associados e não associados**; i) *Deliberação quanto à possibilidade de deflagração ou não de greve em caso de insucesso nas negociações coletivas*; j) *Deliberação quanto a transformação da Assembleia Geral em Assembleia Geral Permanente, bem como a possibilidade de assembleias itinerantes, até o estabelecimento final das Normas Coletivas*; k) *Aprovação da prestação de contas do ano de 2016*; l) *Aprovação de prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2017*; m) *Aprovação orçamentária do ano de 2018. Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2017. Diego Braga Saldanha. Presidente – SINDPESHOP-CE.* Após a leitura do Edital, cada um dos itens da pauta, foi exposto pela presidente, e em bloco foram apresentadas, discutidas e deliberadas pela categoria, **que à unanimidade aprovaram as seguintes pautas:**

- 1) *Leitura e discussão e aprovação da ATA da assembleia anterior. O presidente realizou a leitura da ata anterior, logo em seguida colocou a matéria em discussão, não tendo nenhum trabalhador se manifestado, ato contínuo submetei o texto da ata a aprovação, sendo a mesma aprovada á unanimidade.*
- 2) *Discutir pauta de reivindicações de toda a categoria para campanha salarial 2018, aprovar campanha salarial 2018, estabelecer negociações a nível Estadual com as empresas do segmento e/ou com o sindicato patronal e/ou com a Federação Patronal e/ou com a Fecomércio-CE e Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica, face a data base da categoria em 01 de janeiro de cada ano, interpor protesto administrativo ou judicial para a manutenção desta data base. O presidente expos as dificuldades para a campanha salarial do ano de 2018, em face das modificações introduzidas pela lei nº 13.467/2017, reforma trabalhista, e expos a necessidade de novas estratégias de negociação, inclusive com a possibilidade de celebrar CCT e ACT, afim de que seja sempre garantido a manutenção e novas conquistas de direitos para a categoria, solicitou da categoria que aprovasse a minuta de CCT 2018 que fora lida e distribuída entre os presentes, a unanimidade, a categoria aprovou e confirmou a autorização para que o Sindicato negocie os termos da CCT 2018, bem como todo e qualquer ACT 2018 que venha a abranger os trabalhadores da categoria, junto a qualquer empresa do segmento que atue no Estado do Ceará, conforme pauta. Realizando todos os atos necessários para garantir a celebração de instrumentos coletivos, inclusive com ingresso de ações judiciais.*
- 3) *Foi dada ampla liberdade a Diretoria do sindicato para ajustar os ACT a data base que é 1º de janeiro, possibilitando ajustes em outras datas bases para facilitar a unificação dos ACTs.*
- 4) *Foi autorizado firma CCT com as entidades sindicais patronais de qualquer grau, caso existam, bem como estabelecer contribuição assistencial no percentual de 1%, extensiva a toda a categoria, associados ou não, e contribuição associativa*



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PETSHOPS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 14.019.744/0001-62

Fundado em 14 de Maio de 2011 com registro no Cartório do 2º Ofício em 20 de junho de 2011 em Massapê - CE no percentual de 1,5%, mensal para a categoria, incidente sobre a remuneração, e ainda, promover dissídio, ações de qualquer tipo, individual ou coletiva para assegurar os direitos da categoria e atuação do sindicato.



- 5) A categoria outorgou poderes à diretoria por meio de sua presidente ou a quem este outorgar poderes, para negociar, acordar, promover CCT, ACT, autorizar ou suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, estabelecendo a data base da categoria, em 01 de janeiro de cada ano, podendo ainda interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção desta data.
- 6) O plenário autorizou o ajuizamento, além do dissídio coletivo de trabalho, Ações de Cobrança Cominatórias com Obrigação de Fazer e Não Fazer, Ações de Cumprimento, e outras mais que precisem, em desfavor dos sindicatos patronais e empresas representantes da classe patronal.
- 7) O plenário autorizou o sindicato firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou não, para realização de cursos profissionalizantes, ou de caráter tecnológicos a favor de seus associados e dependentes.
- 8) O plenário autorizou as providências no tocante aos descontos das contribuições confederativas e contribuição assistencial, bem como os valores e percentuais e serem estabelecidos.
- 9) O plenário **autorizou de forma EXPRESSA a cobrança da contribuição sindical – IMPOSTO SINDICAL** para todos os trabalhadores associados e não associados do SINDPESHOP-CE, **sendo assim dada autorização COLETIVA e extensiva a toda a categoria**, na presente AGE, dispensando-se a necessidade da autorização individual de cada trabalhador, dessa forma, nos termos do artigo 582 da CLT, e conforme fora autorizado expressamente e deliberado em Assembleia Geral da categoria, as empresas abrangidas por este ACTs e CCT firmados pelo SINDPESHOP-CE, e ficam obrigadas a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de cada ano, a contribuição sindical por estes devida ao SINDPESHOP-CE, correspondente a um dia de trabalho, observando-se as regras estabelecidas nas alíneas "a" e "b" e seus parágrafos do artigo 582 da CLT, bem como em observância ao que foi determinado na Segunda Jornada da Reforma Trabalhista da ANAMATRA, realizada em outubro de 2017, aprovou o Enunciado nº. 38, que assinala:

"ENUNCIADO Nº 38 ANAMATRA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização. II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho. III - O poder de controle



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESHOPS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 14.019.744/0001-62

Fundado em 14 de Maio de 2011 com registro no Cartório do 2º Ofício em 20 de junho de 2011 em Massapê - CE
do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da Constituição Federal e com o art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais.”

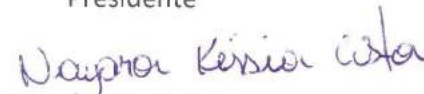


10) A plenária, á unanimidade, aprovação da prestação de contas do ano de 2016, bem como aprovou a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2017 e autorizou e aprovou a previsão orçamentária do ano de 2018.

11) Por fim, a Plenária concedeu plenos poderes a diretoria no caso de fracasso das negociações coletivas para estabelecer o estado de greve, bem como na forma do edital a negociação livre com as empresas;

Nada mais a ser discutido e deliberado, o Diretor dos trabalhos, Nayara Késsia Costa, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária.


Diego Barga Saldanha
Presidente


Nayara Késsia Costa
Tesoureiro